

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**



**CONTRATO Nº 20150057**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA ARAGUAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.453.088/0001-74, representado pelo(a) Sr.(a) KATIUCE WANNY RODRIGUES MONTEL MACHADO, Secretária Municipal, portador do CPF nº 033.229.451-03, residente na av. araguaia s/n, e de outro lado a firma J.M.LOPES RODRIGUES COMERCIAL., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 02.460.872/0001-68, estabelecida à Av. Candida Alves, 416, centro, Piçarra-PA, CEP 68575-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE MARIA LOPES RODRIGUES, residente na AV. CANDIDA ALVES, Nº. 416, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 761.649.006-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 008/2015-ALIMEN e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS SOCIAIS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001514	ABOBORA KABUTIA - Marca.: ABOBORA De 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos. Validade de 15 dias a contar da data de entrega.	QUILO	610,00	2,800	1.708,00
001529	POLVILHO - Marca.: LOPES Doce, embalagem de 1kg, matéria prima obtida a partir de mandioca ou aipim, o produto deve apresentar características próprias, livre de sujidades, em condições adequadas de higiene e embalado em saco plástico com identificação de peso e validade e dados do fabricante.	PACOTE	330,00	3,500	1.155,00
001599	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO - Marca.: MABEL Embalagem 400g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sódio. Validade mínima de 06 meses.	PACOTE	40,00	5,100	204,00
001657	SAL REFINADO IODADO - Marca.: BSB Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potássio, anti-umectante embalagem saco plástico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	420,00	1,000	420,00
001662	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU - Marca.: JANDA garrafa de 500ml sem adição de açúcar e gluten.	LITRO	40,00	3,000	120,00
001669	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	330,00	3,900	1.287,00
001699	VINAGRE BRANCO - Marca.: castelo Composição de fermentado acético de álcool e água. Contendo conservante (ins223) volátil 4%. Não contém glúten. Embalagem plástica contendo 750 ml.	VIDRO	40,00	2,500	100,00
001706	MANDIOCA IN NATURA Tipo macaxeira amarela ou branca, raízes descascadas e lavada, embalada em saco plástico transparente e cortada em cubos médio.	QUILO	120,00	2,000	240,00
001712	AMIDO DE MILHO 500G - Marca.: maisena Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CAIXA	105,00	6,500	682,50

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**



002194	PERA De 1º qualidade, tamanho de medio a grande, consistencia firme e grau de amadurecimento medio, acondicionado em saco plastico transparente com identificação de peso.	QUILO	600,00	7,900	4.740,00
002480	PEITO DE FRANGO NAO TEMPERADO - Marca.: norte Resfriado, com ou sem osso. Não temperado. Na embalagem deve constar data do abate, data de validade e o SIF(Selo de Inspeção Federal) e dados do fornecedor. Temperatura de recebimento dentro preconizado pela legislação.	QUILO	660,00	9,000	5.940,00
002483	OVO BRANCO - Marca.: ovo branco Ovos de galinha, branco, extra, tipo "A" peso médio 45 g, embalagem de papelão limpa.	DÚZIA	145,00	4,800	696,00
006553	MEXERICA De 1ª qualidade, tipo pocan, peso médio de 120 a 180g casca lisa integra, livre de fungos, isenta de sujidades, grau de amadurecimento médio, sem indícios de deteiorização e acondicionado em saco plastico contendo peso.	QUILO	920,00	6,500	5.980,00
006554	ABACAXI - Marca.: ABACAXI Abacaxi perola de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larva.	QUILO	590,00	3,000	1.770,00
006681	BOLACHA SALGADA DE 400G - Marca.: MABEL TIPO CREAM CRACK, EM PACOTES DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, LEITE ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO, ESTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, AÇUCAR, FERMENTO QUÍMICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.	PACOTE	430,00	4,700	2.021,00
006684	BANANA TIPO PRATA - Marca.: prata BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PRATA. PESO MÉDIO 120 A 150 G, CASCA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO OU CAIXA DE MADEIRA, COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, MATUREZA NATURAL.	QUILO	1.190,00	2,700	3.213,00
006691	GENGIBRE - Marca.: GENGIBRE RAÍZES FRESCAS DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, RAMOS, FOLHAS E TERRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO PESO.	QUILO	40,00	15,000	600,00
006698	CRAVINHO - Marca.: pks EMBALAGEM CONTENDO 10G.	PACOTE	300,00	1,050	315,00
006993	ACHOCOLOTADO LÍQUIDO - Marca.: TODDYNH 200ml	UNIDADE	500,00	1,700	850,00
007485	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G - Marca.: fleischmann SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISIAE.	UNIDADE	120,00	0,950	114,00
008914	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO CAJU - Marca.: jandaia Garrafa de 500ml sem adição de açúcar e glúten.	GARRAFA	20,00	3,000	60,00
009248	MARGARINA 01kg - Marca.: DELICIA 70% de lipídios, oleos vegetais liquidos e interesterificados, agua, sal, leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, vitaminas: E, A, (1.500UI/100G) E D, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e estereos de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sobrato de potassio e benzolato de sodio, aroma identico ao natural de manteiga, acidulante ácido lactico, antioxidantes: EDTA-CÁLCIO dissodico, BHT e ácido citricos, corantes: natural de urucum e curcuma e identico ao natural betacaroteno.	POTE	210,00	6,300	1.323,00
009249	POLPA DE MARACUJÁ PASTEURIZADO embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	1.250,00	3,800	4.750,00
009258	OLEO DE SOJA. - Marca.: SINHA embalagem de 900 ml transparente, valido por 12 meses a contar da data de entrega.	LITRO	780,00	3,500	2.730,00
009259	BATATA TIPO INGLESA. - Marca.: BATATA De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, acondicionada em saco plastico com identificação de peso. Entrega diaria.	QUILO	400,00	4,400	1.760,00
009261	REPOLHO VERDE. - Marca.: REPOLHO Cabeça inteira, embalada em redes plasticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades, apresentado consistencia firme.	QUILO	360,00	2,800	1.008,00
009262	BETERRABA. De 1º qualidade, tamanho de medio a grande, consistencia firme, sem indícios de germinação, isenta de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. validade de 15 dias a contar da data de entrega. entrega diaria.	QUILO	320,00	2,100	672,00
009273	ÁLHO. - Marca.: ALHO tipo especial em cabeça, livre de ramos sujidade.	QUILO	180,00	15,000	2.700,00
009281	MAMÃO Mamão tipo papaya de 1º qualidade casca integra lisa livre de fungos, consistencia firme, acondicionado em rede plastica, com identificação de peso, grau de emadurecimento medio, maturação natural.	QUILO	200,00	2,990	598,00
009284	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR UVA. - Marca.: janda garrafa de 500ml, sem adição de açúcar e gluten.	GARRAFA	20,00	4,800	96,00
009287	PRODUTO A BASE DE MILHO. - Marca.: nutribom embalagem de 320g pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais. Contendo composição nutricional data de fabricação e prazo de validade na embalagem -Registro no MS	PACOTE	30,00	3,500	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**



009447	ÇAFAFRÃO 100GR - Marca.: pks A base de curcuma, embalagem plástica de 100g, contendo descrição do produto, data de fabricação e validade.	POTE	50,00	2,500	125,00
013238	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - Marca.: paulista Massa alimentícia com ovos, tipo padre nosso, pacote de 500g, com selo de garantia Abima, com validade de 12 meses da data de entrega.	PACOTE	160,00	2,200	352,00
013241	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. - Marca.: DONA BENTA Tipo especial sem fermento, com ferro e aço fólico.	PACOTE	200,00	3,600	720,00
013242	FERMENTO EM PÓ - Marca.: royal fermento em pó embalagem em lata de 100g de 1º qualidade.	LATA	80,00	2,000	160,00
014227	MILHO DE PIPOCA - Marca.: pacha classe amarelo; grupo duro, tipo 1, 100% milho, embalagem de 500g.	UNIDADE	180,00	1,600	288,00
014235	POLPA DE TAMARINDO PASTEURIZADA embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.	PACOTE	770,00	2,550	1.963,50
021391	ADOÇANTE LIQUIDO - Marca.: ADOCIL A base de stevia 100%. Embalagem de 100 ml.	UNIDADE	6,00	2,000	12,00
021395	SUPLEMENTO ALIMENTAR SABOR BAUNILHA - Marca.: SUSTAG COMPOSTO DE (LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULCIFICANTE E LECITINA DE SOJA), MALTO DEXTRINA LEITE EM PÓ INTEGRAL, FOSFATO DE MAGNESIO, ASCORBATO DE SODIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOPFERIL, SULFATO DE ZINCO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANES, VITAMINA K1 PANTOTENATO DE CALCIO, SULFATO CUPILICO, ACETATO DE RETINIL, VITAMINA B12 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, ACIDO FOLICO, IODETO DE POTASSIO, CLORETO DE CROMO, BIOTINA E AROMATIZANTES SABOR BAUNILHA.LATA 400G.	UNIDADE	25,00	30,000	750,00
025412	SUCO CONCENTRADO DE UVA 01LT - Marca.: adoralle Água, suco concentrado de uva, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem longa vida.	UNIDADE	100,00	6,700	670,00
025415	ACELGA TIPO CRESPA. HORTALIÇA APRESENTANDO TALOS LONGOS E FIRMES, FOLHAS FECHADAS DE COLORAÇÃO VERDE CLARA E BRILHANTE, ISENTA DE FUNGOS, SUJIDADES E PARTES DETERIORADAS, ACONDIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO.	QUILO	260,00	4,200	1.092,00
025417	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340G. - Marca.: val produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola, açúcar, amido de milho modificado, sal, óleo, extrato de levedora, salsa, alho, manjerição, alho marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor grutamato.Sache de 340g.	UNIDADE	460,00	1,300	598,00
025422	GELATINA EM PÓ SEM SABOR - Marca.: royal Incolor, em pó, sachê de 24g.	UNIDADE	150,00	2,000	300,00
025447	SUCO DE UVA INTEGRAL 500ML - Marca.: ADORALLI Garrafa de 500 ml, sem adição de açúcar e glúten.	GARRAFA	60,00	4,400	264,00
025448	SUCO DE MARACUJA 200ML - Marca.: marata Embalagem longa vida 200 ml.	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
025449	SUCO DE LARANJA 200ML - Marca.: marata Embalagem longa vida 200 ml.	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
025469	CREME DE LEITE 200G - Marca.: MARAJOARA Crema de leite, leite em pó desnatado, estabilizantes, goma xantana, goma jatai, goma guar, carragena, fosfato disódico e citrato disódico.Homogeinizado. Não contém glúten.	UNIDADE	100,00	1,900	190,00
025472	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA 6X1 - Marca.: flambo Com polpa de fruta, obtido de leite integral, leite em pó, fermento lácteo e açúcar.Embalagem plástica, temperatura de entrega dentro do preconizado, com data de validade de 15 dias a partir da data de entrega.	BANDEJA	200,00	6,000	1.200,00
025474	KIWY De 1º qualidade casca integra livre de fungos, consistência firme, acondicionado em rede plástica, com identificação de peso, grau de emadurecimento medio, maturação natural.	QUILO	440,00	17,000	7.480,00
025475	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	QUILO	100,00	2,800	280,00
025481	SUCO DE UVA 200ML - Marca.: marata Embalagem longa vida 200ml.	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
025482	SUCO DE CAJU 200ML - Marca.: marata Embalagem longa vida 200ml.	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
025483	SUCO DE ABACAXI 200ML - Marca.: marata Embalagem longa vida 200ml.	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
025484	SUCO DE ACEROLA 200ML - Marca.: MARATA Embalagem longa vida 200ml.	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
028334	BISCOITO INTEGRAL MAIZENA 200G - Marca.: MABEL FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SODIO, FERMENTOS QUIMICOS (BICABORNATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO), ACIDULANTE ACIDO LACTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE ( INS 1101 i), CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	1.000,00	3,000	3.000,00
028338	REPOLHO ROXO ESPECIE COMUM, CABECA INTERIA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS, PARASITAS E SUJIDADES APRESENTADO EM CONSISTENCIA FIRME.	QUILO	200,00	3,000	600,00
028340	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - Marca.: TRIGOBEL FARINHA INTEGRAL FINA DE 1º QUALIDADE, COM DIZERES DE	PACOTE	270,00	4,000	1.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**



INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ISENTOS DE SUJIDADES PARASITÁRIAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 01KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.					
028351	MANGA INATURA TIPO TOMMY, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITÁRIAS	QUILO	420,00	3,990	1.675,80
028353	MORANGO INATURA TIPO ESPECIAL, AMADURECIMENTO MÉDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDÍCIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITÁRIAS.	QUILO	300,00	16,000	4.800,00
				VALOR GLOBAL R\$	76.151,80

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

- O valor deste contrato, é de R\$ 76.151,80 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 008/2015-ALIMEN são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 008/2015-ALIMEN, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Março de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2015-ALIMEN.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1515.081220018.2.212 Manutenção da SEMTPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.957,50, Exercício 2015 Atividade 1515.082410016.2.213 Manut. do Serv. de Conv. e Fort. de Vin culos para Idosos e do Espaço Físico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.855,95, Exercício 2015 Atividade 1515.082430016.2.216 Manut. do Serv. de Fortal. de Vinculos de 0 a 6 Anos de Idade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.781,45, Exercício 2015 Atividade 1515.082430016.2.217 Manut. do Serviço de Conv. e Fortalec. de Vinculos de 07 a 15 anos de idade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.768,20, Exercício 2015 Atividade 1515.082430016.2.218 Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos de Idade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 15.768,20, Exercício 2015 Atividade 1515.082440016.2.228 Manutenção do CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.070,50, Exercício 2015 Atividade 1515.082440016.2.223 Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.950,00 .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Piçarra**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o



direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 008/2015-ALIMEN, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). KATIUCE WANNY RODRIGUES MONTEL MACHADO, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 02 de Março de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 15.453.088/0001-74  
CONTRATANTE

J.M.LOPES RODRIGUES COMERCIAL  
CNPJ 02.460.872/0001-68  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_